



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS TECNICOS ESPECIALIZADOS D E CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS AREAS CONTABIL E FINANCEIRA, PARA A CAMARA MUNICI PAL DE GRANITO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS TECNICOS ESPECIALIZADOS D E CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS AREAS CONTABIL E FINANCEIRA, PARA A CAMARA MUNICI PAL DE GRANITO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS TECNICOS ESPECIALIZADOS D E CONSUL	...	MESES	11

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Granito - PE, 27 de Janeiro de 2025.

MIKAELY PEREIRA FREIRE
Coord Controle Interno